



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Gabinete do Vereador Antônio Carrijo

Av. João Naves de Ávila, 1617 – Uberlândia – MG – CEP: 38608-100

Fone: (34) 3239-1125 / 3239-1190 – FAX (34) 3239-1126

Home Page: [www.vereador.carrijo.nom.br](http://www.vereador.carrijo.nom.br)

e-mail: [gabinetecarrijo@netsite.com.br](mailto:gabinetecarrijo@netsite.com.br)

## **LEI Nº 9016 / 05**

### **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ROTARY CLUB UBERLÂNDIA - CIDADE JARDIM.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, **APROVA:**

Art. 1º. Fica considerada como entidade de utilidade pública o ROTARY CLUB UBERLÂNDIA – CIDADE JARDIM, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2005.

**ANTONIO CARRIJO**

Vereador – PFL

Presidente da Comissão de Legislação,

Justiça e Redação e 2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Gabinete do Vereador Antônio Carrijo

Av. João Naves de Ávila, 1617 – Uberlândia – MG – CEP: 38608-100

Fone: (34) 3239-1125 / 3239-1190 – FAX (34) 3239-1126

Home Page: [www.vereador.carrijo.nom.br](http://www.vereador.carrijo.nom.br)

e-mail: [gabinetecarrijo@netsite.com.br](mailto:gabinetecarrijo@netsite.com.br)

## JUSTIFICATIVA

Em reunião ordinária do Rotary Club realizada em 04 de maio do corrente ano, às 07:00h, na sede localizada na Rua das Bandeiras, 400 – Bairro Tibery, Clementina Bar e Ristoranti, foi constituída a mesa diretora da gestão 2005-2006, do Rotary Club Uberlândia - Cidade Jardim.

Nesta reunião foi apresentada a nova diretoria aclamada por unanimidade, cuja composição é a seguinte: Presidente - Valdelino Rodrigues de Sousa, Secretário - Satyro de Souza, Tesoureiro - Diógenes de Sousa Ferreira, Protocolo - Vlamir Botelho Ferreira, com autorização de providenciar toda e qualquer regularização, tomar decisão em nome do club, para a execução de uma gestão promissora e fiel aos princípios e objetivos do Rotary Internacional.

O objetivo do Rotary é estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir, reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional, a melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada, a aproximação dos profissionais de todo o mundo visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

Com esse projeto de lei buscamos apoio do governo municipal para uma melhor parceria entre a iniciativa privada e o poder público, no intuito de fomentar a solidariedade e a filantropia para amenizar o sofrimento daqueles que de uma forma ou outra não têm ninguém por si.

Club dessa natureza exerce relevante função social, merecendo do Poder Público o reconhecimento de sua utilidade pública para fins de enquadramento no rol das entidades beneficiárias de subvenções para manutenção de suas atividades.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2005.

**ANTONIO CARRIJO**

Vereador - PFL

Presidente da Comissão de Legislação,

Justiça e Redação e 2º Secretário.